



# Pedido de Informações Nº 265/2026

**SOLICITAMOS** que esta propositura seja encaminhada à Chefia do Poder Executivo Bragantino para prestar informações sobre o Projeto de Lei Complementar nº 13/2026, que dispõe sobre alteração na estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista, mediante a criação de cargos de secretários-adjuntos, desmembramento da Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação, criação da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia e dá outras providências.

**SOLICITAMOS** que sejam enviadas a esta Casa as seguintes informações:

1. Por qual razão o projeto não foi acompanhado do estudo de impacto orçamentário-financeiro, conforme exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal?
2. Existe estudo técnico que demonstre o impacto financeiro da criação dos cargos previstos no projeto?
3. Em caso positivo, encaminhar cópia integral dos estudos.
4. Em caso negativo, justificar formalmente a ausência de tal documento obrigatório.
5. Informar se houve estimativa do impacto na folha de pagamento e nos índices de gasto com pessoal.
6. Quantos dos 40 cargos de Vice-Diretor previstos para extinção estavam efetivamente ocupados na data de envio do projeto?



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



7. Encaminhar a relação nominal dos últimos ocupantes desses cargos, com respectivas datas de nomeação e exoneração.
8. Caso os cargos já estivessem vagos, informar desde quando se encontram desocupados.
9. Informar a motivação da não ocupação desses cargos.
10. Esclarecer de que forma a extinção desses cargos gera economia real ao erário.
11. Informar o valor efetivamente economizado com a extinção dos cargos.
12. Informar se a criação dos novos cargos representa substituição de despesa existente ou aumento real de despesa pública.
13. Apresentar demonstrativo comparativo entre o custo dos cargos extintos e dos cargos criados.
14. Qual a justificativa técnica para a criação dos cargos de Secretários-Adjuntos?
15. Informar se há previsão de nomeações imediatas para esses cargos.
16. Esclarecer como será feita a divisão de competências entre Secretários e Secretários-Adjuntos.
17. Existe estudo que demonstre ganho de eficiência administrativa com a criação desses cargos?
18. Informar o quantitativo total de cargos em comissão criados pelo projeto.
19. Apresentar o impacto financeiro individualizado de cada cargo criado.
20. Justificar a necessidade dos cargos comissionados à luz do artigo 37, inciso V, da Constituição Federal.
21. Qual o custo total estimado para criação e manutenção da nova Secretaria de Inovação e Tecnologia?



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



22. Informar se haverá novas contratações, estrutura física ou aumento de despesas operacionais.
23. Encaminhar o planejamento orçamentário da nova Secretaria.
24. Informar se as despesas estão compatíveis com a LOA, LDO e PPA.
25. Indicar as dotações orçamentárias que suportarão as despesas.
26. Encaminhar o estudo da FIPE mencionado na justificativa do projeto.
27. Informar quais indicadores apontaram a necessidade da reestruturação administrativa.
28. Demonstrar quais resultados concretos se pretende alcançar com a proposta.
29. Quantas unidades escolares da rede municipal possuíam cargos de Vice-Diretor previstos em sua estrutura?
30. Destas, quantas estavam com os cargos ocupados e quantas estavam com os cargos vagos?
31. Quais unidades escolares serão impactadas pela extinção dos cargos?
32. Encaminhar a relação completa das escolas afetadas.
33. Como será garantido o funcionamento das unidades escolares sem a figura do Vice-Diretor?
34. Quem assumirá as atribuições atualmente desempenhadas pelos Vice-Diretores?
35. Haverá sobrecarga de atribuições aos Diretores escolares?
36. Existe estudo técnico da Secretaria de Educação que avalie o impacto da medida na gestão escolar?
37. Foi realizada análise sobre impactos na qualidade do ensino e no acompanhamento pedagógico dos alunos?
38. De que forma a ausência do Vice-Diretor pode afetar o atendimento



a pais e alunos e a organização das escolas?

39. Qual o número médio de alunos por escola na rede municipal?
40. Há escolas de grande porte que deixarão de contar com Vice-Diretor?
41. Existe critério técnico que justifique a extinção da função mesmo em unidades com alta demanda?
42. Haverá criação de outros cargos ou funções para suprir a ausência dos Vice-Diretores?
43. Caso positivo, quais e com qual impacto financeiro?
44. Caso negativo, como a Administração pretende mitigar os impactos da medida?
45. A extinção será imediata ou haverá período de transição?
46. Existe plano de reestruturação da gestão escolar para adaptação à nova realidade?
47. Houve consulta a Diretores, ao Conselho Municipal de Educação ou a profissionais da rede?
48. Qual a justificativa pedagógica e administrativa para a extinção dos cargos de Vice-Diretor?
49. Há estudos que demonstrem que a gestão escolar pode ser mantida com a mesma eficiência sem essa função?

Casa do Poder Legislativo “Jornalista William Cardoso”, 20 de março de 2026.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



**CLAUDIO COXINHA**  
Vereador(a)



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bragança Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://braganca.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=YH67-1779-SJ20-ODG5>, ou vá até o site <https://braganca.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: YH67-1779-SJ20-ODG5**